Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresa em relação à Concorrência Pública nº 07/2.010, que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos nos atendimentos preferencialmente em urgência e emergência para o Pronto Socorro Municipal de Birigui, pelo período de 24 meses, podendo ser renovado, se houver interesse da Administração, baseado em informações fornecidas pela Secretaria requisitante:

01) Uma Vez que na cláusula 9.4 do referido edital consta que a Contratada fornecerá todos os materiais, mão de obra, e equipamentos necessários a sua realização, diferente do que conta no Anexo I – Projeto, que solicita apenas e tão somente "mão de obra médica". Solicito também que, uma vez acatada esta sugestão, seja também alterada a cláusula de 8.1 – Obrigações da Contratada, contante da Minuta do Contrato.

Resposta: Em relação ao questionamento da empresa, informamos que o objeto do certame é a prestação de serviços médicos, onde somente nos itens 4.2.5 e 4.2.6 do Projeto apresentado traz claramente que serão exigidos da vencedora do certame o fornecimento de **alimentação** e **uniformes** à equipe de médicos plantonistas em conformidade com a legislação vigente.

Permanecem inalteradas as cláusulas da Concorrência Pública nº 07/2.010.

Birigui, 08 de novembro de 2.010

Matheus Gropo Gonçalves, Chefe Substituto da Seção de Licitações Edmara Cristina B. Nogueira, Diretora do Depto. de Materiais